



# Câmara Municipal de São Paulo

Foiha n.º 5 do proc.  
N.º 381 de 1995  
O funcionário

16 - PAR  
16-0879/1995

## DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

### ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 381/95

De autoria do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, o projeto de lei 381/95 vis instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA ROSACRUZ", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 agosto.

Estabelece, outrossim, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Em justificativas à propositura em exame, o I. Autor informa que a Ordem Rosacruz é uma organização internacional, de caráter cultural, não sectária e não-dogmática, de homens e mulheres dedicados ao estudo e aplicação prática das leis naturais que regem o universo e a vida.

O objetivo dessa organização é promover a evolução da humanidade através do desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo e propiciar uma vida harmoniosa para alcançar saúde, felicidade e paz.

Trata-se de matéria oportuna não havendo óbices para o seu normal prosseguimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5 e 6, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/6/95

Presidente *Maurício Faria*

Relator

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

17 - BELCOM  
17-6106/1995